



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO, PDB.001.2015.5.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA.

Dispensa de Licitação nº 007/2014

Processo nº 04.001.208/14-76

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, Bacharel em Sistemas de Informação, C.I. nº MG-10.128.278, CPF nº 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças, Márcio Almeida Dutra, Economista, CI nº M-3.097.486, CPF nº 431.100.296-34,, e a **Empresa EMIVE Patrulha 24 Horas Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 3.079, 2º e 3º andares, bairro São Bento, CEP 30350-563, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 02.059.753/0001-06, neste ato representada por seu Procurador, o senhor Fábio Junqueira Vale, C.I. nº 95704, CPF nº 162.168.656-68, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Dispensa 007/2014 da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 11.245/2003, 12.436/2006, 12.437/2006, 15.113/2013, LC nº 101/2000 2 LC nº 123/2006 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato PDB.001.2015.5.1 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do contrato permanecerá em R\$3.135,12 (três mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 261,26 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 09 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0604.0010.19.122.085.2900.0001.339039.99.0300.

1/2

PRODABEL

Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A
Av. Presidente Carlos Luz, 1275 – Caiçara – Telefone – 031 – 3277 8464
CEP: 31230.000 – Belo Horizonte – MG - Brasil



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

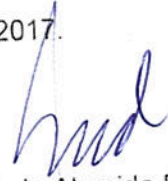
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO


Elegem as partes o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2017.


Leandro Moreira Garcia
Diretor - Presidente
PRODABEL


Márcio Almeida Dutra
Diretor de Administração e Finanças
PRODABEL


Fabio Junqueira Vale
Procurador
EMIVE

